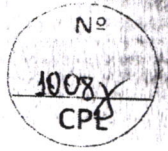




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 036/2022- AJCPL

Processo Administrativo nº 02.08.00.1764/2021-SEMED

Concorrência Pública 001/2022- CPL

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MOREIRA NETO, RUA BERNARDO SAYÃO, S/Nº - LAGOA VERDE, IMPERATRIZ-MA.

EMENTA: PARECER FINAL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 a luz da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006; Decreto Municipal nº 022/2007;

1 – RELATÓRIO

Tratam os autos de Processo Administrativo nº 02.08.00.1764/2021-SEMED pelo qual se pretende contratar o objeto acima descrito.

Concluída a sessão e publicado o resultado da Concorrência Pública, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica da CPL para análise dos aspectos e jurídicos e emissão de parecer final conforme preceitua o art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93. Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados no procedimento licitatório.

Os autos foram remetidos contendo **III (três) volumes contendo 1007 (hum mil e sete)** laudas, todas devidamente paginadas.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta Assessoria Jurídica da CPL, em atendimento ao parágrafo único 38 da lei 8.666/93, examinou e aprovou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio constante dos autos;

É o relatório.

2 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES